

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO PROJETO DE LEI Nº 1.666 DE 18 DE MARÇO DE 2021. LEI 1.506

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por *Superávit Financeiro* no orçamento vigente, no valor de **R\$ 2.284,86**, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por *Superávit Financeiro* e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00 material de consumo, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - **SEMECE**, a importância de **R\$ 2.284,86** (dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) distribuídos as seguintes dotações:

	Suplementação (+)			2.284,86
	02 0	5 00 SECRETA	RIA MUN. DE EDUC. CULTURA	A E ESPORTE TURISMO
589	12.36	31.1006.2014.0000	Manutenção do Ensino Fun	damental 2.284,86
	3.3.90	0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 03 08
	3 F		Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	012	024	PDDE - Mais Escola	

Artigo 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

Superávit Financeiro: APURADO EM 31/12/2.020, ATRAVÉS DO RECURSO PDDE MAIS ESCOLA. 2.284,86

Fontes de Recurso

3 08 2.284,86

Artigo 3º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - **SEMECE**, a importância

de **2.284,86** (dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) na dotação orçamentária código 12.361.1006.2014 / Fonte de Recurso 03 08 / **PDDE MAIS ESCOLA**.

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 18 de março 2.021

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000 Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (CD) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**, **PREFEITA MUNICIPAL**, em 22/03/2021 às 15:02, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do <u>Decreto nº 6.450 de 18/05/2020</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br</u>, informando o ID **50824** e o código verificador **C3609C56**.

Docto ID: 50824 v2